



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.165, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2005.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir
Crédito Especial no valor de R\$
40.547,20, e dá outras providências.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 40.547,20 (quarenta mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), na seguinte classificação orçamentária:

07	SMVSU
01	SMVSU – Administração
04	Administração
452	Serviços Urbanos
1221	Frota de veículos
1703	Frota de veículos, máquinas e implementos
4.4.90.52.00-7112	Equipamento e material permanente

Art. 2º Para cobertura do crédito, autorizado pelo art. 1º, servirá de recurso parte do superávit do exercício de 2004, no valor de R\$ 40.547,20 (quarenta mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

Art. 3º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2005, Planilha de Metas Prioritárias SMVSU, a meta “Frota de veículos, máquinas e implementos”, no valor de R\$ 40.547,20 (quarenta mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 21 de fevereiro de 2005.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES